

Projeto de Resolução nº 184 /2024.

**TRANSFERE  
PROVISORIAMENTE A SEDE  
PRÓPRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que seus representantes aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º Sob o amparo das disposições constantes no art. 2º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, fica a sede própria da Câmara Municipal de Nova Lima, transferida provisoriamente para o prédio onde se situa o Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, localizado à Praça Bernardino de Lima, local onde desenvolverá suas atividades no dia 25 de abril de 2024.

Parágrafo Único – No local referido no artigo, será realizada uma reunião solene para dos eventos Cidadania Honorária, Mérito Cultural Cássio Magnani, Mérito Legislativo Augusto de Lima, Empresa Cidadã e Mérito Desportivo "Antônio de Paula Pereira".

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 10 de abril de 2023.



Thiago Felipe de Almeida

Vereador



## **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a alteração da sede da Câmara Municipal, para o Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, somente para a realização dos eventos Cidadania Honorária, Mérito Cultural Cássio Magnani, Mérito Legislativo Augusto de Lima, Empresa Cidadã e Mérito Desportivo "Antônio de Paula Pereira", o qual ocorrerá no dia 25 de abril de 2024.

Thiago Felipe de Almeida

Vereador